



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 10/2019

Estabelece o horário de expediente para o dia 20 de dezembro de 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO as características específicas voltadas a boa consecução dos trabalhos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades e serviços da Câmara de Vereadores no ano de 2019, bem como o início do respectivo recesso parlamentar, conforme art. 7ª, §3º e 4º do Regimento Interno, e a necessidade de organização Legislativa e Administrativa desta Edilidade,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade que balizam todo o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º O Expediente para o dia 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), data em que se encerra os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara de Vereadores, bem como se inicia o recesso parlamentar, será efetuado em turno único, para todos os servidores, no período matutino, das 08h às 11h.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicado imediatamente no átrio desta Casa, encaminhando-se posteriormente para a publicação oficial junto ao Jornal do Município.

Itajaí, 05 de dezembro de 2019.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente